



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Publicado no DOM

Dia: 13 / 03 / 2026

PORTARIA/IPG Nº 006/2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA/IPG N.º 145/2025, QUE TRATA DO RECENTEAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 2.542/05, c/c o Decreto Municipal nº. 168/06, art. 8º, inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação dos segurados no Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário constitui instrumento essencial para atualização e consolidação da base cadastral dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ampliar o prazo inicialmente estabelecido para possibilitar o recenteamento do maior número possível de segurados,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2026 o prazo previsto no artigo 1º da Portaria IPG nº 145/2025, que instituiu o Censo Previdenciário dos segurados aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari,

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria IPG nº 145/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 12 de março de 2026.

RIANE LIMA DANTAS

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG**